



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-
GRANDENSE CÂMPUS LAJEADO**

EDITAL Nº 14/2025

**EDITAL DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EM CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA**

*Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso por
transferência no Curso Superior de Tecnologia em
Processos Gerenciais do IF Sul Câmpus Lajeado.*

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Lajeado torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo para ingresso por transferência no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IF Sul Câmpus Lajeado.

Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – Modalidade Presencial (Noite)	
Semestre letivo 2025/2 – Início das aulas em 30/07/2025	
CÂMPUS	ENDEREÇO
Lajeado	Rua João Goulart, 2150, Bairro Olarias, Lajeado/RS, CEP 95910-016

1 DAS MODALIDADES DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA

1.1 Considerando o previsto na Organização Didática do IF Sul, o ingresso por transferência poderá acontecer por meio de:

- a) Transferência intercampi: transferência para o Câmpus Lajeado de estudante regularmente matriculado em outro Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no mesmo curso ou curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição;
- b) Transferência externa: transferência para o Câmpus Lajeado de estudante de outra Instituição de Ensino Superior (IES), regularmente matriculado, em curso afim em nível de graduação, em concordância com a Organização Didática desta Instituição.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 02 a 24 de junho de 2025, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/6QpWLwS3Zk4Jioss9> e do envio dos

documentos solicitados para inscrição, em arquivo “**.pdf**”, para o endereço de e-mail: lj-cstpg@ifsul.edu.br, sendo que o campo “assunto” do e-mail deverá conter “Edital de ingresso por transferência – Nome completo do/a candidato/a”.

2.2 O/A candidato/a deverá enviar no período de inscrições:

- a) cópia digitalizada da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- b) atestado de matrícula atualizado;
- c) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do/a estudante;
- d) cópia digitalizada da declaração de veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail (anexo I).

2.3 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

2.4 Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao/à candidato/a alegar desconhecimento dessas informações.

2.5 O/A candidato/a inscrito/a por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu/sua representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

2.6 Em caso de falsidade das informações declaradas, o/a candidato/a terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais.

2.7 Em hipótese alguma será aceita inscrição condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação.

2.8 O IFSul Câmpus Lajeado não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital conforme seu cronograma.

2.9 Nos casos de mais de uma inscrição de candidato/a, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação.

3 DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 Será indeferida a inscrição que apresentar a/s seguinte/s situação/ões:

- a) Requisição feita após a data estabelecida neste edital;
- b) Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
- c) Candidato/a que, no ato da inscrição, não tenha concluído, no mínimo, um período letivo na Instituição de Ensino Superior de origem para a modalidade de transferência externa; ou sua inscrição

não seja motivada por mudança de domicílio, no caso da modalidade de transferência intercampi;

d) Requisição para curso não relacionado neste edital;

e) Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

4 DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

CURSO SUPERIOR	Nº DE VAGAS
Tecnologia em Processos Gerenciais – Modalidade Presencial (Noite)	04

4.1 No caso de existência de novas vagas durante o ano civil 2025, sem o lançamento de novo Edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme a ordem de classificação obtida no âmbito deste processo seletivo.

5 DOS CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção consiste na verificação da documentação encaminhada e do atendimento dos requisitos pelo/a candidato/a para a modalidade de ingresso por transferência solicitada, após transcorrido o prazo de inscrição.

5.2 Após a seleção, os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso de destino.

5.3 No caso de empate na classificação, será usado como critério de desempate a média aritmética das notas das disciplinas de origem aproveitadas no curso de destino, considerando até 2 (duas) casas decimais.

5.4 Se o empate persistir, o desempate será dado para o/a candidato/a de maior idade.

5.5 Para fins de aproveitamento de estudos, de acordo com a Organização Didática do IFSul, o somatório da carga horária das disciplinas aproveitadas não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso de destino.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DE RECURSOS

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 26 de junho de 2025 no *site* <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457>, data a partir da qual será considerada a contagem de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de eventuais recursos.

6.2 O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, por e-mail para o endereço lj-cstpg@ifsul.edu.br tendo no campo “assunto” do e-mail: “Recurso do ingresso por transferência – Nome completo do/a candidato/a”. Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail aos remetentes e publicados no site do edital.

6.3 Os resultados finais serão publicados no *site* <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457> no dia 30 de junho de 2025.

7 DA MATRÍCULA

7.1 As datas e formas de envio da documentação para a realização da matrícula serão divulgadas juntamente com a lista de aprovados.

7.2 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais digitalizados:

- a) 1 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento;
- c) Carteira de Identidade (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade). Em caso perda ou roubo de RG, a candidata ou candidato deve enviar o bolem de ocorrência (delegacia online), juntamente com a cópia da CNH ou carteira de trabalho profissional ou registro de órgão de classe;
- d) CPF, somente se não constar o número do CPF no RG;
- e) Comprovante de residência com CEP;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio concluído e com certificado de conclusão;
- g) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

7.3 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item anterior e seus subitens, entregar:

- a) Carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;

7.4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

7.5 A documentação deverá ser enviada integralmente e impreterivelmente no período de realização da matrícula. O não cumprimento desses requisitos implica na perda da vaga.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Período
Publicação do edital	30/05/2025
Inscrições	De 02/06/2025 às 23h59min de 24/06/2025
Análise das inscrições	25/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	26/06/2025
Prazo para interpor recurso	27/06/2025
Divulgação do resultado final	30/06/2025

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos

oficiais que vierem a ser publicados no *site* <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457>

9.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo – inclusive retificações, resultados da seleção e de recursos –, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457> para ciência dos/as interessados/as.

9.3 O IFSul Câmpus Lajeado poderá adotar comissão ou grupo de trabalho para contactar os/as candidatos/as, quando da publicação dos editais de convocação das fases do processo seletivo através de e-mails, telefones ou outros meios.

9.4 Informações sobre o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais poderão ser obtidas junto à Coordenação do respectivo curso, exclusivamente, pelo e-mail lj-cstpg@ifsul.edu.br

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSul Câmpus Lajeado.

Lajeado, 30 de maio de 2025.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE*
Diretora-geral do Câmpus Lajeado

*Assinado no original

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS
ENVIADOS POR E-MAIL

Eu, _____,
residente e domiciliado/a em _____,
inscrito/a no CPF sob o nº _____, declaro que meu e-mail é
_____ e para fins de direito, sob as penas do art. 299
do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos digitalizados e enviados por este e-
mail para fins de inscrição no IFSul no Câmpus Lajeado são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a candidato/a